



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **006/2021**

Aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2021, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor Presidente **GUSTAVO BELTRAME**, brasileiro, portador do RG nº 28352599 – SSP/RO e inscrito no CPF nº 277.241.918-59, ocupante do cargo de **DIRETOR PRESIDENTE**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

**FORNECEDOR: DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ: 17.878.902/000128**

**TELEFONE: (69) 3026-7005**

**E-MAIL: [dsbcomercio@hotmail.com](mailto:dsbcomercio@hotmail.com)**

**END: RUA MANOEL FÉLIX, 5302, FLODOALDO PNTES PINTO, PORTO VELHO-RO**

**REPRESENTANTE: DIOGO SOUZA BILIO**

**FORNECEDOR: N.V VERDE EIRELI**

**CNPJ: 03.363.727/0001-21**

**TELEFONE: (69) 3229-3034/9981-6799/3411-5500**

**E-MAIL: [tolotti.jl@gmail.com](mailto:tolotti.jl@gmail.com)**

**END: RUA URUGUAI, 2455, EMBRATTEL, PORTO VELHO-RO**

**REPRESENTANTE: JOSÉ LUIZ TOLOTTI**

**FORNECEDOR: G.GAMA LTDA**

**CNPJ: 15.479.369/0001-04**

**TELEFONE: (69) 3222-9191**

**E-MAIL: [atendimento@gruppgama.net.br](mailto:atendimento@gruppgama.net.br)**

**END: AV. CALAMA, 6388, IGARAPÉ, PORTO VELHO-RO**

**REPRESENTANTE: WARLEY BUENO BORGES**

**FORNECEDOR: PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – ME**

**CNPJ: 25.141.379/0001-80**

**TELEFONE: (69) 3222-5000/98422-2753**

**E-MAIL: [licitacoesgrupodisagua@gmail.com](mailto:licitacoesgrupodisagua@gmail.com)**

**END: RUA DA BEIRA, 6461, LAGOA, PORTO VELHO-RO**

**REPRESENTANTE: KELMER CORREA LIMA**

Simplesmente denominadas **DETENTORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, decorrente do **P.E. nº006/2021/EMDUR**, **Processo Administrativo nº 02.41.00028/2021** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** cujo objeto é o **Registro de Preços para Aquisição de ferramentas**, para atender as necessidades da **Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR**, pelo prazo de **12 (doze) meses**, nos termo das Leis Federais 13.303/2016 e 10.520/2002, Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição **de ferramentas**, no atendimento das atividades desenvolvidas pela Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/EMDUR/2021**.

### 2. DA VALIDADE DA ATA



**2.1** A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses** consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM)

**2.2** Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

### **3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

**3.1** Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da **Diretoria Técnica**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

**3.2** O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a)** Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b)** Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
- c)** Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d)** Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
- e)** Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
- f)** Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
- g)** Outras atividades correlatas.

**3.3** O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

**3.4** Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

### **4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, mediante consulta ao gerenciador, entendido neste caso como a EMDUR.

**4.2** Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 3229-4879**, ou ainda, pelo e-mail: [cpl@emdurpvh.com.br](mailto:cpl@emdurpvh.com.br).



**4.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

**4.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**4.5** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.6** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.7** No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

## **5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

**5.2** Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

**5.3** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5** Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**a)** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos I, II, ou III do caput do art. 172 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, ou no art. 7º da Lei nº 10.520 de 2002.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

## 6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

## 8. DO PAGAMENTO



**8.1** O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item **10 do Termo de referência**.

## **9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**9.1** Conforme descrito no **item 06 do Termo de Referência**.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES**

**10.1** As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas os itens **08 e 09, do Termo de Referência**.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

**11.2** A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto no Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Federal nº 10.520/2002, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMDUR, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

**11.3** Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

**11.4** Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

**11.5** É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de **Pregão Eletrônico nº 006/EMDUR/2021** seus anexos e a proposta(s) final(is) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).



**11.6** Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

**11.7** Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 02 de julho de 2021.

**GUSTAVO BELTRAME**  
Diretor Presidente da EMDUR

**JOSÉ EDUARDO PIRES**  
Diretor Técnico da EMDUR

**Empresas Detentoras do Preço Registrado:**

**EMPRESA: DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
**CNPJ: 17.878.902/0001-28**

**EMPRESA: N.V VERDE EIRELI**  
**CNPJ: 03.363.727/0001-21**

**EMPRESA: G.GAMA LTDA**  
**CNPJ: 15.479.369/0001-04**

**EMPRESA: PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 25.141.379/0001-80**



## EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/EMDUR/2021

A Empresa Pública de Desenvolvimento Urbano - EMDUR torna público para conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata da sessão do Pregão Eletrônico nº 006/EMDUR/2021, Processo Administrativo nº 02.41.00028/2021, cujo objeto se consiste em **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS**, visando atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano.

<b>Fornecedor: DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI</b> <b>CNPJ: 17.878.902/0001-28</b> <b>Telefone: (69) 3026-7005</b> Email: dsbcomercio@hotmail.com <b>Endereço</b> rua manoel félix, 5302, flodoaldo pontes pinto, Porto Velho RO <b>Representante:</b> Diogo Souza Bilio						
LOTE	Unid	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	UN	04	Alavanca Sextavada de 1/25,4 mm com 210 cm de comprimento, fabricada em aço carbono forjado de alta qualidade	WORKER	R\$ 226,43	R\$ 905,72
03	UN	02	Alicate Corta Vergalhão: 30 polegadas com lâminas forjadas em aço de alta qualidade, cabos emborrachados e ergonômicos.	VONDER	R\$ 208,41	R\$ 416,82
04	UN	50	Alicate de bico meia cana: fabricado em aço cromo vanádio, cabo em PVC, medida 6"	VONDER	R\$ 17,97	R\$ 898,50
05	UN	55	Alicate de corte diagonal 6": fabricado em aço cromo vanádio temperado, arestas de corte com ajustes preciso, temperados por indução, cabo antideslizante com abas protetoras, cabo com isolamento de 1000v, de acordo com a NBR 9699, comprimento 160mm.	VONDER	R\$ 25,00	R\$ 1.375,00
06	UN	50	Alicate de pressão mordente triangular: fabricado em aço carbono especial, mordente forjado em aço especial e temperado, corpo formado por chapas conformadas, abertura regulável, com alavanca para destravar, mordente com perfil triangular, tamanho 8	VONDER	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
07	UN	50	Alicate eletricista desencapador de fios automático 8 polegadas: com prensa terminais, cabo ergonômico fabricado em polipropileno, corpo construído em aço carbono.	VONDER	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
08	UN	50	Alicate torquês armador: fabricada em aço carbono forjado, tamanho 10 polegadas.	VONDER	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
09	UN	80	Alicate universal Isolado: Fabricado em aço vanadium; deve possuir empunhadura ergonômica e antideslizante, em polímero anti-chamas e abas protetoras arredondadas; deve ser	VONDER	R\$ 46,00	R\$ 3.680,00



			produzido por injeção; isolamento mínima de 1.000V; deve possuir tratamento térmico total e corte temperado por indução com dureza mínima de 62 a 65 HRC; em conformidade com a NBR 9699 e NR10; garantia de 12 meses; Ou similar ou de melhor qualidade que a marca GEDORE ou BELZER.			
10	UN	5	Alicate Universal: Ferramenta articulada que serve fundamentalmente para multiplicar a força aplicada pelo usuário para incidi-la sobre o objeto desejado	VONDER	R\$ 30,00	R\$ 150,00
12	UN	80	Arco de Serra de Alta Tensão 12": tensor para aperto e desaperto de lâmina; regulagem do ângulo de corte entre 45° e 90°; tensão da lâmina de no mínimo 10.000PSI e máximo de 28.000PSI; Bimetal.	VONDER	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
13	UN	30	Balde de Lona: confeccionado em lona impermeável; reforço no fundo e nas bordas; borda em anel rígido; alço em corda de nylon com mosquetão; medidas: 5cm(altura)x30cm(diâmetro); utilização: serviços de rede elétrica; cor escura.	VONDER	R\$ 94,69	R\$ 2.840,70
16	UN	10	Carrinho de mão plataforma: Carrinho para carga, tipo plataforma com grade (capacidade 600kg) com pneu maciço.	MAESTRO	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
17	UN	10	Carrinho de mão: Carrinho para construção (carrilha), tipo exportação, capacidade max 60L, com pneu maciço.	MAESTRO	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
19	UN	60	Chave de Fenda Isolada VDE, 1.000V - 3/16" x 6": cabo emborrachado e anatômico; aço cromo vanádio; alta resistência ao impacto; isolamento elétrico. Ou similar ou de melhor qualidade que a marca GEDORE ou BELZER.	VONDER	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
20	UN	60	Chave de Fenda Isolada VDE, 1.000V – 1/8" x 4": cabo emborrachado e anatômico; aço cromo vanádio; alta resistência ao impacto; isolamento elétrico. Ou similar ou de melhor qualidade que a marca GEDORE ou BELZER.	VONDER	R\$ 6,00	R\$ 360,00
21	UN	60	Chave de Fenda Isolada VDE, 1.000V – 5/16" x 6": cabo emborrachado e anatômico; ponta magnetizada; aço cromo vanádio; alta resistência ao impacto; isolamento elétrico. Marca Referência: GEDORE ou BELZER.	VONDER	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
22	UN	30	Chave Inglesa 10" Isolada VDE, 1.000V: com cabo completamente isolado; aço-liga de alta resistência mecânica; Corpo com acabamento fosfatizado; comprimento aproximado de 250mm; mandíbula ajustável. Ou similar ou de melhor qualidade que a marca GEDORE ou BELZER.	VONDER	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
23	UN	30	Chave Inglesa 12" Isolado VDE, 1.000V: chave ajustável; Corpo com acabamento fosfatizado; cabeça robusta; capacidade de abertura da boca de aproximadamente 38mm. Ou similar ou de melhor qualidade que a marca GEDORE ou BELZER.	VONDER	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
24	UN	60	Chave Philips Isolado VDE, 1.000V – 3/8" x 6": Cabo emborrachado e anatômico; aço cromo vanádio; alta resistência ao impacto; isolamento elétrico. Ou similar ou de melhor qualidade que a marca GEDORE ou BELZER.	VONDER	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00





25	UN	60	Chave Phillips (5/16 x 8"): Cabo emborrachado e anatômico; aço cromo vanádio; alta resistência ao impacto; isolamento elétrico. Ou similar ou de melhor qualidade que a marca GEDORE ou BELZER.	VONDER	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
26	UN UN	60	Chave Phillips (5/16"x 6"): Cabo emborrachado e anatômico; aço cromo vanádio; alta resistência ao impacto; isolamento elétrico. Ou similar ou de melhor qualidade que a marca GEDORE ou BELZER.	VONDER	R\$ 16,00	R\$ 960,00
31	UN	20	Enxada: Enxada larga para construção, com olho de 38 mm e cabo de madeira eucalipto 130 cm.	VONDER	R\$ 39,96	R\$ 799,20
35	UN	15	Fio de Nylon (rolo com 3 kg ou 300 mts): redondo; Ultracorte. Diâmetro: 3,0 mm; Cor Amarelo. Indicado para uso em roçadeiras;	VONDER	R\$ 215,00	R\$ 3.225,00
36	UN	35	Garrafa D'Água Térmica: capacidade para 5 (cinco) litros; estrutura plástica resistente; capacidade térmica e revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Deverá disponibilizar rolha Clean, copo multiuso, conservação térmica de líquidos frios e quentes. Deverá possuir também um isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano); livre de CFC (clorofluorcarbono); utilização de material não tóxico	TERMOLAR	R\$ 40,00	R\$ 1.400,00
37	UN	05	Garrafa térmica 12 litros: material em plástico, capacidade para 12 litros, características adicionais - (sem torneira) com tampa roscável.	TERMOLAR	R\$ 134,00	R\$ 670,00
38	JG	30	Jogo De Chaves Catraca Combinadas: tamanhos de 10-19mm; Chave Aço Cromo-Vanádio (Cr-V); Chave rápida: rotação do parafuso com 5º de movimento contra 30º na chave estrela comum; catraca de no mínimo 72 dentes; Composto por chaves: 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17 e 19mm;	VONDER	R\$ 485,00	R\$ 14.550,00
49	UN	10	Lima redonda de motosserra: de 8x7/32", fabricada em aço cromo, com dureza mínima de 66RC, sem cabo. Caixa com 12 unidades.	KF	R\$ 70,00	R\$ 700,00
50	UN	2	Lona: azul ou amarela, tecido ráfia de polietileno de alta densidade, com proteção UV, revestido com polietileno de baixa densidade. Acabamento: solda térmica, bainhas soldadas, ilhoses zincados. Dimensões (largura x comprimento) 7x8m.	VONDER	R\$ 385,00	R\$ 770,00
52	UN	04	Marreta 5kg: Ferramentas de impacto utilizada para quebra; deve possuir cabeça em ferro nodular; deve possuir cabo em madeira.	VONDER	R\$ 167,83	R\$ 671,32
55	UN	03	Peneira de Pedreiro para Areia Grossa, malha nº 4, com 70cm de diâmetro e aro de plástico.	VONDER	R\$ 33,97	R\$ 101,91
56		20	Pneu para carrinho de mão: maciço, (capacidade 100kg), eixo 19mm a 27mm.	VONDER	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00



	UN					
57	KG	50	Prego Galvanizado: com Cabeça 19/36	GERDAU	R\$ 19,80	R\$ 990,00
58	KG	50	Prego Galvanizado: com Cabeça 17/21	GERDAU	R\$ 23,44	R\$ 1.172,00
59	KG	50	Prego Galvanizado: com Cabeça 18/27	GERDAU	R\$ 21,04	R\$ 1.052,00
60	UN	10	Prumo de metal maciço nº03: peso mínimo 500g.PARTICIPAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL.	VONDER	R\$ 35,00	R\$ 350,00
61	UN	04	Régua para pedreiro: Tipo de Material Alumínio,Altura 58 mm,Largura 25,4 mm, Comprimento 2000 mm.	VONDER	R\$ 40,00	R\$ 160,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 76.228,17</b>

Fornecedor: <b>N.V VERDE EIRELI</b> <b>CNPJ: 03.363.727/0001-21</b> Telefone: (69) 3229-3034/ 9981-6799/ 3411-5500 Email: tolotti.jl@gmail.com Endereço rua uruguai, 2455, embratel, Porto Velho RO Representante: José Luiz Tolotti						
LOTE	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	UN	10	Ancinho (rastelo) curvo leve reforçado, com 16 dentes, fabricado em aço SAE 1020, com cabo de madeira de 1,50 metros de comprimento, para uso de rastelamentos de lixos, plásticos, folhas nas ruas, avenidas e praças	TRAMONTINA	R\$ 20,42	R\$ 204,20
30	UN	10	Desempenadeira metálica: desempenadeira Metálica de Base Lisa, sem dentes, fabricada em aço carbono de alta qualidade com lâmina de 270mm x 120 mm e cabo de madeira envernizado.	PARABONI	R\$ 10,00	R\$ 100,00
<b>Total</b>						<b>R\$ 304,20</b>



Fornecedor: **G.GAMA LTDA**  
**CNPJ: 15.479.369/0001-04**  
Telefone: (69) 3222-9191 Email: [atendimento@grupogama.net.br](mailto:atendimento@grupogama.net.br)  
Endereço: av. calama, 6388, Igarapé, Porto Velho RO  
Representante: warley Bueno borges

LOTE	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	UN	50	Cavadeira Articulada fabricada em aço carbono de alta qualidade, com cabo de madeira de 180 cm de comprimento e batente metálico limitador do ângulo de fechamento dos cabos	paraboni	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
27	UN	10	Colher de Pedreiro Oval: 9 polegadas, forjada inteira em aço carbono de alta qualidade com cabo de madeira envernizado.	amatools	R\$ 15,00	R\$ 150,00
33	UN	60	Faca para eletricitista: Lâmina de aço alto carbono temperada. Isolação elétrica de 1.000V; Produto em conformidade com a IEC 60900 e NR 10. Tamanho: 7. Indicadas para trabalhos em baixa tensão até 1.000V em corrente alternada e 1.500V em corrente contínua. Utilizada por profissionais que trabalham em áreas de risco (redes energizadas e instalações industriais)	gedore	R\$ 95,66	R\$5.739,60
39	UN	04	Kit (PACK) de Brocas Chatas para concreto: 10mm (3/8"), 19mm (3/4"), 13mm (1/2"). Compatível aos itens 021 e 026, para serem usadas neles;	amatools	R\$ 90,00	R\$ 360,00
40	UN	04	Kit (PACK) de Brocas Chatas para concreto: 10mm (3/8"), 19mm (3/4"), 13mm (1/2"). Compatível aos itens 021 e 026, para serem usadas neles;	amatools	R\$ 200,00	R\$ 800,00
41	UN	04	Kit (PACK) de Brocas Chatas para Madeira: 10mm (3/8"), 19mm (3/4"), 13mm (1/2"). Compatível aos itens 021 e 026, para serem usadas neles;	amatools	R\$ 50,00	R\$ 200,00
43	UN	04	Kit (PACK) de Serra Copo para ferro com Encaixes Compatíveis à Furadeira 1/2": tamanhos: 19mm, 22mm 32mm, 44mm, 51mm, 64mm; incluir broca piloto.Obs.: Os tamanhos descritos poderão variar de acordo com a marca, mas deverão ficar no entorno dos mesmos.	amatools	R\$ 295,95	R\$ 1.183,80
45	UN	50	Lâmina de motosserra: Lâmina de duas pontas, tipo faca, para roçadeira, medindo 305 mm de comprimento x 4 mm de espessura, com furo de 20 mm.	amatools	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
Total						R\$ 14.533,40



Fornecedor: **PVH FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME**  
**CNPJ: 25.141.379/0001-80**  
Telefone: (69) 3222-5000/ 98422-2753 Email: [licitacoesgrupodisagua@gmail.com](mailto:licitacoesgrupodisagua@gmail.com)  
Endereço: rua da beira, 6461, lagoa, Porto Velho RO  
Representante: Kelmer correa lima

LOTE	Un	Qtd.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	UN	10	Desempenadeira de madeira: Desempenadeira de madeira de 140 mm x 260 mm.	VONDER	R\$ 18,00	R\$ 180,00
32	UN	10	Enxada: material em aço forjado, características adicionais, estreito suporte pintado, gume polido, largura 14cm, cabo madeira.	MINASUL	R\$ 30,00	R\$ 300,00
54	UN	20	Pá: Produzidas em aço carbono com cabo em madeira e terminal em plástico resistente.	MINASUL	R\$ 39,62	R\$ 792,40
Total						R\$ 1.272,40